Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESOLUCÃO Nº 69 DE 02 DE SETEMBRO DE 1993.

"Dispõe sobre ajuda de custo a Vereador da Câmara Municipal de Campinápolis MT e dá Outras Providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÀPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, cosiderando que o Vereador Raimundo Miranda Batista Segundo, redide no Distrito de São José do Couto com mais de 100 Km de distância da sede do Município e com base no Artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinápolis MT.,

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica consedido ajuda de custo no valor de 01 (um) Salário mínimo Vigente ao mês consedido ao vereador Raimundo Miranda Batista Segundo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala da Sessões da Camara Municipal
Campinápolis MT 02/setembro/1993

Helvecio Dimas Feliciano
Presidente

Genivaldo de Souza Lemos
Vice-Presidente

José Falci
1º Secretário